

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 1.915 de 31 de março de 2021.

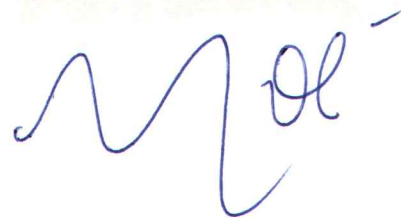
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei n. 1903, de 01 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de 70.000,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

03	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
03	02	01	SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08	Assistência Social					
08	122	Administração Geral				
08	122	0801	GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS			
08	122	0801	1815	0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O FEM - MULHER	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.02.02-510.000	70.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-001.001	10.000,00

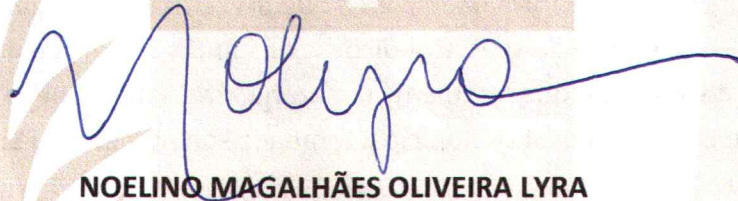


GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 31 dias do mês de março do ano de 2021.



NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

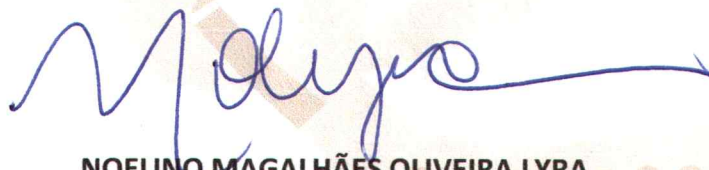
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO** – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.915 de 31 de março de 2021, que trata:

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 31 dias do mês de março do ano de 2021.



NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito